



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 18 DE MAIO DE 2007.**

**Majora os vencimentos dos Servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Xique-Xique e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam majorados em 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete décimos percentuais), sem distinção de índice, os vencimentos dos servidores do quadro funcional da Câmara Municipal de Xique-Xique, constantes na Lei Municipal nº 787/2004.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2007.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 2007.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito de Xique-Xique

